



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner]

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA N.º 33/12, 28 DE DEZEMBRO DE 2012

PRESENTES:

Sr. Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro
Sra. Vice-Presidente da Câmara, Dra. Ana Paula dos Santos Faria Neves
Sr. Vereador, Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz
Sra. Vereadora, Eng.ª Cátia Soraia Santos Figueiredo
Sr. Vereador, Dr. Jorge Manuel Cova Veigas
Sra. Vereadora, Dra. Carla Sofia Silva Martins
Sr. Vereador, Manuel António de Jesus Borges

Pelas 14 horas e 30 minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, o Senhor Presidente, deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

AUDIÇÃO DO PÚBLICO

Não se registou a presença de qualquer Munícipe.

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner.]

O Senhor Presidente da Câmara cumprimentou todos e desejou que esta Quadra Natalícia seja vivida em paz, e que 2013 seja um ano de trabalho apesar do ano difícil que se advinha.

Referindo-se ao Jantar de Natal da Câmara Municipal de Tábua, o Senhor Presidente da Câmara salientou que a Câmara ofereceu, novamente, um jantar de convívio a todos os trabalhadores e membros da Câmara Municipal de Tábua, tendo sido um excelente momento de confraternização entre colaboradores nesta época festiva.

De seguida, o Senhor Presidente deu conhecimento que o Governo aprovou ontem, uma proposta para uma nova Lei das Finanças Locais, que prevê a existência de um Gestor externo para fiscalizar as contas dos Municípios que estão em dificuldades financeiras.

A Câmara tomou conhecimento.

Por fim, o Senhor Presidente da Câmara propôs que fosse incluído na ordem de trabalhos o seguinte ponto:

- CASAS EM RUÍNAS – POSSE ADMINISTRATIVA.

Nos termos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a Câmara deliberou por unanimidade, incluir na reunião o ponto referido na proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.

A finalizar a sua intervenção, o Senhor Presidente passou a palavra aos Senhores Vereadores para intervirem.



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in the top right corner, including 'C7', 'Zins', and others.

INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

INTERVENÇÃO DA SENHORA VICE-PRESIDENTE, DRA. ANA PAULA NEVES:

Interveio a Senhora Vice-Presidente dando conhecimento que irá ser lançado hoje, na Biblioteca Municipal João Brandão, a Revista Arganília, tendo em linha de conta que o principal tema tratado relaciona-se com a história de João Brandão, pelo autor João Alves das Neves.

A Câmara tomou conhecimento.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR DR. RICARDO CRUZ:

No uso da palavra, o Senhor Vereador desejou a todos Boas Festas e um ano novo fraterno e não tão danoso como se adivinha.

Festa dos Idosos e das Crianças da Freguesia de Candosa: Deu conhecimento que esteve presente na Festa dos Idosos e das Crianças na Freguesia de Candosa, no passado dia 23 de dezembro de 2012.

A Câmara tomou conhecimento.

Assinatura de Protocolo – Andebol: O Senhor Vereador informou que no dia 18 de dezembro, pelas 11 horas, se procedeu à assinatura do Protocolo celebrado entre a Câmara Municipal, o Grupo Desportivo Tabuense e a Federação Portuguesa de Andebol.

O principal objetivo deste protocolo é a realização de um “Plano de Desenvolvimento do Andebol no Concelho de Tábua”, comprometendo-se os signatários, a cooperar para a realização de um conjunto de ações que possibilitem a promoção e prática do Andebol à população jovem do Concelho de Tábua.

A Câmara tomou conhecimento.



CÂMARA MUNICIPAL

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA ENG. CÁTIA SORAIA FIGUEIREDO:

Tratando-se da última reunião do Executivo de 2012, a Senhora Vereadora, desejou um bom ano de 2013 a todos.

Por fim, informou, que não pode estar presente no jantar de natal da Câmara por motivos pessoais, no entanto, espera que o mesmo tenha corrido com muito sucesso.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR MANUEL BORGES:

Interveio o Senhor Vereador Manuel Borges, desejando um Ano Novo bom, vivido com muita paz, saúde, sucesso e dinheiro. Reiterou, sobretudo, que seja dada continuidade aos projetos propostos pelo Executivo.

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA DRA. CARLA MARTINS:

Usando da palavra, a Senhora Vereadora Dra. Carla Martins desejou a todos um ótimo 2013, que os Portugueses não baixam os braços apesar da crise, fazendo ainda votos que o trabalho a desenvolver em prol do crescimento do Concelho seja frutífero e promissor.

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1. MODELO DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS/REGULAMENTO ORGÂNICO;

Deliberação n.º 694 – No seguimento da aprovação da moldura organizacional do Município de Tábua, respetivamente a reorganização dos Serviços Municipais da Câmara em conformidade com o n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, operada nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner]

23 de outubro, em Reunião de Câmara Ordinária de 17 de dezembro e Sessão de Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2012, o Senhor Presidente da Câmara apresentou um novo Modelo de Organização dos Serviços e Regulamento Orgânico.

Informou que o respetivo modelo tem em linha de conta um ajustamento que já se mostrava necessário face à legislação em vigor, e que permite uma clara e nova definição dos postos de trabalho essenciais para o desempenho global da Autarquia.

Assim sendo, propõe à Câmara Municipal, dentro dos limites submetidos à aprovação da Assembleia Municipal a criação das seguintes unidades orgânicas flexíveis:

- **Divisão Administrativa e Financeira** (1) – liderada por um titular de cargo de direção intermédio de 2.º grau;
- **Divisão de Gestão e Conservatório do Território** (2) – liderada por um titular de cargo de direção intermédio de 2.º grau, que integra na sua dependência:
Unidade de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente (3) – liderada por um titular de cargo de direção intermédio de 3.º grau.
- **Divisão de Educação, Desporto e Desenvolvimento Económico e Social** (3) – liderada por um titular de cargo de direção intermédio de 2.º grau;
- **Divisão dos Serviços Integrados da Presidência** (5) – liderada por um titular de cargo de direção intermédio de 3.º grau.

Apreciada a criação das unidades orgânicas flexíveis propostas pelo Senhor Presidente da Câmara, o Executivo Camarário deliberou por unanimidade, aprovar o novo Modelo de Organização dos Serviços.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner, including "C72/175" and "A. Q."]

169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Deliberação n.º 694A – Aprovada a criação das unidades orgânicas flexíveis e de forma a dar maior consistência ao modelo em questão, o Senhor Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal a aprovação do Regulamento Orgânico do Município de Tábua que reúne a súmula dos atos tendentes à operacionalização da estrutura soa serviços.

Aprovado por unanimidade.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

DAF – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

SECÇÃO DE EXPEDIENTE, TAXAS, LICENÇAS E SERVIÇOS GERAIS

2. RELAÇÃO MODELO 11/DIREITO DE PREFERÊNCIA, NOS TERMOS DO N.º 5 DO ART.º 55 DO CÓDIGO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS;

Deliberação n.º 695 – Presente um email, datado de 19 de dezembro de 2012, da Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial de Arganil, documento que se dá por reproduzido, solicitando informação quanto à manifestação de vontade para o exercício dos direitos legais de preferência, na transmissão do prédio seguidamente discriminado:

- Prédio rústico – composto por terreno de pinhal, localizado no Outeiro da Boiço ou Vale das Andorinhas, sob o artigo 5674 e descrito na Conservatória sob o n.º 1262.



CÂMARA MUNICIPAL

Neste âmbito, por despacho do Senhor Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, os serviços informaram a Conservatória competente, que o Município de Tábua não pretendeu exercer o direito de preferência na transmissão em causa.

Apreciado o assunto, a Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o ato administrativo praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, relativamente ao assunto em apreciação.

Deliberação n.º 696 – Presente um email, datado de 17 de dezembro de 2012, da Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial de Tábua, documento que se dá por reproduzido, solicitando informação quanto à manifestação de vontade para o exercício dos direitos legais de preferência, na transmissão do prédio seguidamente discriminado:

- Prédio em regime de propriedade horizontal, sito na Estrada da Lameira, freguesia e concelho de Tábua, descrito na mesma Conservatória sob o n.º 5721, com o artigo matricial 2988.

Neste âmbito, por despacho do Senhor Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, os serviços informaram a Conservatória competente, que o Município de Tábua não pretendeu exercer o direito de preferência na transmissão em causa.

Apreciado o assunto, a Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o ato administrativo praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, relativamente ao assunto em apreciação.

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA
SECÇÃO DE CONTABILIDADE E APROVISIONAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner]

3. 14.^a ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 13.^a ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO;

Deliberação n.º 697 – Presente a 14.^a Alteração ao Orçamento e 13.^a Alteração às Grandes Opções do Plano, que acompanha a informação n.º 112/SCA/12, da SCA, datada de 19 de dezembro de 2012, com a concordância do Senhor Diretor do DAF, Dr. António Vaz, referente à referida alteração ao orçamento da despesa e da receita e alteração às Grandes Opções do Plano, proveniente de solicitações da SCA e da SGRH, a fim de dar cobertura a encargos decorrentes da gestão orçamental, documentos que se dão por reproduzidos.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, ratificar a referida alteração ao Orçamento e GOP's, cumprindo o ponto 8.3.1. – Modificações do Orçamento, do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, efetuadas ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 64.º e do n.º 1 do artigo 65.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

4. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA;

Presente o Resumo Diário de Tesouraria n.º 247, relativo a 27 de dezembro p.p., apresentando um Total de Disponibilidade de 244.717,90€ sendo de Operações Orçamentais 111.295,17€ e de Operações de Tesouraria 133.422,72€, documento que se dá por reproduzido.

A Câmara tomou conhecimento.

5. CONTROLO BANCÁRIO;

Presente a informação n.º 107/SCA/12, de 10 de dezembro de 2012, da SCA – Secção de Contabilidade e Aprovisionamento, com a concordância do Senhor Diretor do DAF, Dr. António Vaz, remetendo para apreciação um conjunto de documentos, referentes ao Controlo Bancário das diversas contas



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials:
C7/2h/5
Other illegible signatures and initials.

bancárias da Câmara Municipal, à data de 30 de novembro de 2012, documentos que se dão por integralmente reproduzidos.

A Câmara tomou conhecimento.

DOUMA – DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES E GESTÃO URBANÍSTICA

6. OPERAÇÕES URBANÍSTICAS DE EDIFICAÇÃO;

Deliberação n.º 698 – Presente o processo de licenciamento n.º 42/2012-SAD/40/004, que se dá por reproduzido, relativo á obra de Ampliação de um Barracão, sita no lugar de Casal, freguesia de Covas, concelho de Tábua, em que é requerente José Manuel Pereira Abrantes.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e tendo por base os termos de responsabilidade constantes no processo, bem como a aprovação da arquitetura em reunião de 25/05/2012, foi deliberado por unanimidade, deferir o pedido de licenciamento, e aprovar as taxas devidas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Deliberação n.º 699 – Presente o processo de licenciamento n.º 32/2009-SAD/40/014, que se dá por reproduzido, relativo á obra de Construção de Anexo de Apoio à Moradia e Muro de Vedação, sita no lugar de Estrada da Lameira, freguesia e concelho de Tábua, em que é requerente Paulo Jorge Rodrigues Neves Simão.

Por ter expirado o prazo previsto no correspondente Alvará de Obras, cuja validade terminou em 13/09/2012, foi solicitado à fiscalização para



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner]

informar se a obra se encontrava concluída, tendo a mesma informado, em 02/10/2012, que a obra ainda não se encontrava concluída.

Em 26/10/2012 foi realizada a audiência prévia do interessado, para efeitos do n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, não se tendo aquele pronunciado.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo ao exposto e à informação n.º 105/2012 da Senhora Eng.ª Luísa Camacho, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, foi deliberado por unanimidade, declarar a caducidade da licença e o arquivamento do processo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

7. LOTEAMENTOS URBANOS/OBRAS DE EDIFICAÇÃO;

Deliberação n.º 700 – Presente o processo de loteamento n.º 1/2012-SAD/60/014, relativo à Alteração aos Loteamentos do Parque Industrial de Tábua, sita no referido Parque Industrial de Tábua, freguesia e concelho de Tábua, em que é requerente Fertaper – Metalúrgicas Fernando Tavares Pereira, Lda., e onde é requerida a alteração dos limites e áreas do Lote n.º 5 - 1.ª Fase e Lote n.º 9 – 2.ª Fase.

Em 23/07/2012 foram notificados os proprietários dos restantes lotes para se pronunciarem sobre as alterações propostas à licença dos loteamentos, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º do RJUE, não tendo havido oposição às alterações propostas.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo à informação n.º 103/2012 da Senhora Eng.ª Luísa Camacho, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, com a concordância do Senhor Diretor do DOUMA, Eng.º Pedro Rodrigues, foi deliberado por unanimidade, deferir a alteração aos loteamentos do Parque Industrial de Tábua.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner, including 'C92h15' and several illegible signatures.]

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Deliberação n.º 701 – Presente o processo de loteamento n.º 3/2011-SAD/60/009, relativo ao Loteamento Urbano situado nono lugar de Quintais, Várzea, freguesia de Mouronho e concelho de Tábua, em que é requerente Georgina Gomes Fonseca Gonçalves.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo à informação n.º 284/2012 do Sr. Arq. Pedro Santos, com o parecer favorável da Senhora Eng.ª Luísa Camacho, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, foi deliberado por unanimidade, deferir o pedido de licenciamento da operação de loteamento, nos termos do n.º 1, al. a), do art.º 23.º do RJUE, bem como notificar a requerente para apresentar a comunicação prévia para realização das respetivas obras de urbanização no prazo de um ano.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE

8. CONCURSOS E CONSULTAS;

Deliberação n.º 702 – Presente o processo de Ajuste Direto n.º 18-S/2012, relativo a "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ESTRATÉGICA NO ÂMBITO DAS FINANÇAS LOCAIS E GESTÃO AUTÁRQUICA", que se dá por reproduzido.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, ratificar a adjudicação do referido Ajuste Direto à entidade Pedro Alexandre Fernandes da Mota e Costa, pelo valor de 9.000,00€ (nove mil euros), que não inclui I.V.A. à taxa legal em vigor.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

9. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O PRÉ – ARRANQUE E ARRANQUE DA EXPLORAÇÃO DA ETAR DE TÁBUA – PARECER PRÉVIO VINCULATIVO;

Deliberação n.º 703 – Presente a informação n.º 66/2012 da Sra. Dra. Inês Rodrigues Gonçalves, consultora jurídica, referente a “Aquisição de Serviços para o Pré-Arranque e Arranque da Exploração da ETAR de Tábua”.

Estando a abertura de novo procedimento dependente da aprovação, pelo executivo, de parecer prévio vinculativo do órgão executivo, independentemente da natureza da contraparte, de acordo com o n.º 4 do art. 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2012, com as devidas adaptações da Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro, que veio regulamentar os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo, **considerando que:**

- Nas autarquias locais, de acordo com consagrado no n.º 8 do art. 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, o parecer é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos estipulados no n.º 2 do art. 3.º da Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro: **1) objeto:** contratar a aquisição de serviços para o pré-arranque e arranque da exploração da ETAR de Tábua; **2) duração:** 6 meses; **3) tipo de procedimento:** Ajuste Direto; **4) prestador de serviços a contratar:** CTGA



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner, including a large signature and several smaller ones.]

- Centro Tecnológico de Gestão Ambiental; **5) valor base do procedimento concursal:** 7.480,00€ acrescido de IVA; **6) cabimento orçamental:** na rubrica 01 02/ 02 02 20; **7) redução remuneratória:** a proposta adjudicada não está sujeita a redução remuneratória.
- Serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;
- É requisito de admissão a concurso, constante dos documentos concursais que o concorrente/adjudicatário tenha a sua situação contributiva regularizada, apresentando declaração nos termos previstos na al. d) do n.º 2 do art. 3.º da Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro;
- O contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, aprovar o parecer prévio vinculativo à contratação para Aquisição de Serviços para o Pré-Arranque e Arranque da Exploração da ETAR de Tábua, em conformidade com o previsto na Portaria n.º 4-A/2011, de 3 de janeiro, conjugado com o disposto nos artigos 19º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de dezembro, alterada pelas Leis n.ºs 48/2011, de 26 de agosto e 60-A/2011, de 30 de novembro, e 20º e 26º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro que aprova o O.E. para 2012.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner]

10. REGIME EXCECIONAL DE LIBERAÇÃO DE CAUÇÕES – DECRETO – LEI N° 190/2012 DE 22/08;

Deliberação n.º 704 – Presente o requerimento da firma TELIC – Telecomunicações e Montagens, S.A., adjudicatária do Contrato Limitado n° 04-E/2008 - “FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTO SOLAR E SISTEMA MULTIMÉDIA NO PAVILHÃO MULTIUSOS DE TÁBUA”, com vista à liberação da caução nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo ao teor do Auto de Vistoria datado de 04 de dezembro de 2012 e à informação técnica n.º 53/2012 da Sra. Eng.ª Felisbela Moraes, com a concordância do Sr. Eng.º José Lima, Chefe da DOSUA – Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente e do Senhor Diretor do DOUMA, Eng.º Pedro Rodrigues, foi deliberado por unanimidade, o seguinte:

- 1º. Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, e por terem decorrido **3 anos** após a data da receção provisória da obra, **autorizar a liberação de 75% da caução total prestada**, nos seguintes termos: 100% do valor da caução inicial (2815,34€) e 50% do valor total dos reforços da caução (1407,67€).

1	Valor da caução inicial	2.815,34 €
2	Valor do reforço de caução	2.815,34 €
3	Valor total da caução prestada	5.630,68 €
4	Redução / Valor a liberar 75%	4.223,01 €
5	Valor final da caução inicial	-
6	Valor final do reforço de caução	- 1.407,67 €
7	Valor total final da caução (5+6)	- 1.407,67 €



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner, including 'C72hnr' and others.]

- 2º. Nos termos do n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, comunicar ao empreiteiro a decisão de liberação da caução, através de carta registada com aviso de receção.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Deliberação n.º 705 – Presente o requerimento da firma TELIC – Telecomunicações e Montagens, S.A., adjudicatária do Concurso Público nº 01-E/2005 - “EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÓNICAS, AVAC E DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS DO PAVILHÃO MULTIUSOS DE TÁBUA”, com vista à liberação da caução nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo ao teor do Auto de Vistoria datado de 31 de outubro de 2012 e à informação técnica n.º 48/2012 da Sra. Eng.ª Felisbela Morais, com a concordância do Sr. Eng.º José Lima, Chefe da DOSUA – Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente e do Senhor Diretor do DOUMA, Eng.º Pedro Rodrigues, foi deliberado por unanimidade, o seguinte:

- 1º. Nos termos do n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, **não autorizar a liberação da caução prestada**, por existirem defeitos que devem ser corrigidos, devidamente identificados no auto de vistoria;
- 2º. Notificar o empreiteiro para, no prazo de 60 dias, executar os trabalhos necessários e adequados para suprir os vícios de construção identificados;



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner]

- 3º. Informar o empreiteiro que, após a conclusão dos referidos trabalhos, e a seu requerimento, poderá ser reapreciada uma nova pretensão ao abrigo do mencionado diploma legal;
- 4º. Nos termos do n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, comunicar ao empreiteiro a decisão tomada, através de carta registada com aviso de receção.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

PONTO INCLUÍDO:

11. CASAS EM RUÍNAS – POSSE ADMINISTRATIVA;

Deliberação n.º 706 – Presente o Processo n.º 3/2008-SAD/95/014, relativo à Conservação / Demolição do Edificado, de um prédio sito no Boiço, freguesia e concelho de Tábua, e a informação n.º 106/2012 da Senhora Eng.ª Luísa Camacho, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, elaborada com base na informação técnica n.º 273/2012, do Sr. Bruno Simões, Fiscal Municipal, documentos que se dão por reproduzidos.

Após nova exposição verbal pelo reclamante, a fiscalização deslocou-se ao local e constatou que a parede em adobe do alçado lateral direito se encontra em risco iminente de queda, devido à chuva intensa que ocorreu em meados do corrente mês, que se comprova através das fotografias anexas à informação do fiscal municipal.

Considerando o agravamento da situação, considerando o facto de decorrer a estação de inverno, podendo surgir a qualquer momento condições climatéricas adversas, e porque existe risco iminente de desmoronamento com grave risco para a segurança de pessoas e bens, a Câmara pode ordenar a



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner]

demolição urgente da construção ou tomar posse administrativa para proceder à sua execução imediata, nos termos previstos na lei para o estado de necessidade.

Em face ao exposto e estando em causa um estado de necessidade, a Câmara deliberou por unanimidade, que sejam notificados pessoalmente e por edital, todos os proprietários, conhecidos e desconhecidos, para no prazo de 3 dias procederem à demolição do edifício, nos termos do ponto 4, do Auto de Vistoria.

Mais deliberou por unanimidade, que caso os proprietários não deem cumprimento ao que lhes foi determinado no prazo estipulado, seja tomada a posse administrativa do imóvel para proceder à sua demolição imediata, preterindo-se as formalidades legais, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 3.º e artigo 151.º do CPA.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião às 16 horas e 45 minutos.

E, eu, Liliana Marina Fonseca Cristóvão, servindo de Secretária, a redigi e também subscrevo.

O Presidente da Câmara,

A Secretária,

[Handwritten signature of the President of the Municipality]

[Handwritten signature of Liliana Marina Fonseca Cristóvão]